



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3748
SEXTA-FEIRA, 11
DE OUTUBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 569/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 11 de outubro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Carlos Roberto de Jesus.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 11 de outubro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO

Coordenador da Escola do Legislativo - Cód. CM-03
Carlos Roberto de Jesus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 570/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de outubro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Roni de Oliveira Martins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de outubro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 572/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de outubro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Eliana dos Santos Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de outubro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1419/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. SILVIO APARECIDO CREPALDI.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Sr. Silvio Aparecido Crepaldi.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de outubro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: LEANDRO NEVES
PDL 536/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1420/2024 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MÁRIAM UADIA TANNOUS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **MÁRIAM UADIA TANNOUS.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de outubro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS
PDL 537/2024

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N° 14268, DE 11 DE OUTUBRO 2024 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos do Art. 27, §7º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal na elaboração do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, a fim de estabelecer metas, parâmetros e indicadores que norteiem ações do Poder Público para reduzir os impactos do aquecimento global no âmbito do Município de Uberlândia e reduzir os efeitos ambientais, sociais e econômicos causados por este.

Art. 2º O Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas tem por objetivo assegurar, através de um diagnóstico prévio, a construção de políticas públicas que busquem mitigar os efeitos de emissões de gases de efeito estufa, bem como a adaptação a possíveis fenômenos comuns e que podem se intensificar, como secas, enchentes e queimadas.

Art. 3º O Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas atenderá aos seguintes princípios:

I - da precaução, para orientar medidas eficazes que previnam a degradação ambiental quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis à civilização humana;

II - prevenção, que deve orientar as políticas públicas;

III - responsabilização do poluidor, segundo a qual o poluidor deve arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando-se a transferência desse custo para a sociedade;

IV - apoio ao protetor, segundo o qual são transferidos recursos ou benefícios para as pessoas, grupos ou comunidades cujo modo de vida ou ação auxiliem na conservação do meio ambiente, garantindo que a natureza preste serviços ambientais à sociedade;

V - responsabilização comum, porém diferenciada, segundo a qual a contribuição de cada um para o esforço de mitigação deve ser dimensionada de acordo com sua respectiva responsabilidade pelos impactos da mudança climática;

VI - abordagem integralizada, levando-se em consideração os interesses locais, regionais, nacionais e globais e, especialmente, os direitos das futuras gerações;

VII - internalização no âmbito dos empreendimentos, dos seus custos sociais e ambientais;

VIII - direito de acesso à informação, participação da sociedade no processo de tomada de decisão e acesso à justiça nos temas relacionados à mudança climática.

IX - da ampla publicidade, para garantir absoluta transparência no fornecimento de informações públicas sobre os níveis de emissões contaminantes, a qualidade do meio ambiente e os riscos potenciais à saúde, bem como planos de mitigação e adaptação aos impactos climáticos.

Art. 4º Para fins de execução do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas de outras esferas de governo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, em até cento e oitenta dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de outubro de 2024.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
LIZA PRADO
2ª SECRETÁRIA

PL nº 1601/2024

Autoria: Amanda Gondim

ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE SETEMBRO DE 2024 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 8º Período da 4ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 103750 a 103822/24. Foi aprovado o pedido de informação nº 1928/24. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: 01) Projeto de Lei nº 1605/24 que Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria dos Vereadores Gilberto Rezende e Cláudia Guerra, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1560/24 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia, a Semana Escolar de Conscientização contra a Produção e Divulgação de Conteúdo “Deepfake”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra, aprovado por maioria simples simbólica. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE OUTUBRO DE 2024 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 121/24 que Altera o Art. 4º da Lei Ordinária 4012/1983 que “Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia.”, de autoria do Vereador Leandro Neves; 02) Projeto de Lei nº 1695/24 que Proíbe os postos de combustíveis localizados no município de Uberlândia de cobrar pela calibragem de pneus, de autoria do Vereador Fabão; 03) Projeto de Lei nº 1696/24 que Dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída para o uso no âmbito do município de Uberlândia/MG e da outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 04) Projeto de Lei nº 1697/24 que Inclui o inciso VIII no art. 5º da Lei nº 13.982, de 7 de junho de 2023 que “Dispõe sobre o uso intensivo do viário

urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros”, de autoria do Vereador Fabão; 05) Projeto de Lei nº 1698/24 que Dispõe sobre a fixação de prazo máximo para o início do tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Sistema Único de Saúde (SUS) e em planos de saúde privados, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: 01) Projeto de Lei nº 1670/24 que Considera entidade de utilidade pública municipal o Centro Social e Pastoral de Rua Ágape, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 02) Projeto de Lei nº 1702/24 que Declara entidade de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Irmã Rosa, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1699/24 que Denomina de Praça Emerson Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: 01) Projeto de Lei nº 1700/24 que Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1701/24 que Remaneja as programações orçamentárias afetas às emendas individuais com impedimentos insuperáveis à Lei Orçamentária Anual de 2024, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Walquir Amaral, Carrijo e Neemias Miquéias, para emissão de parecer ao Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1558/24 que Inclui a Semana Municipal de Paz nos Estádios no calendário oficial da cidade de Uberlândia, de autoria do Vereador Sérgio Túlio. Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Walquir Amaral, Carrijo e Neemias Miquéias, para emissão de parecer ao Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1560/24 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia, a Semana Escolar de Conscientização contra a Produção e Divulgação de Conteúdo “Deepfake”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Thais Andrade, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 536/24 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Silvio Aparecido Crepaldi, de autoria do Vereador Leandro Neves. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 10ª Reunião do 8º Período da 4ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 103823 a 104127/24. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1929 a 1944/24. O 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 08 de outubro de 2024, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
1º Vice-Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE OUTUBRO DE 2024 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: O Presidente, Zezinho Mendonça, de acordo com os artigos 131 e 134, §4º, do Regimento Interno, nomeou os Vereadores Liza Prado - Presidente, Neemias Miquéias - Relator e Thais Andrade - Membro, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para emissão de parecer aos Projetos de Lei nºs 1671/24, 1688/24, 1693/24 e 1694/24. O Presidente, Zezinho, de acordo com os artigos 131 e 134, §4º, do Regimento Interno, nomeou os Vereadores Antônio Augusto - Queijinho - Presidente, Abatenio Marquez - Relator e Ivan Nunes - Membro, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para emissão de parecer ao Projeto de Resolução nº 31/24. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 104128 a 104133/24. VETOS: Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 119/24 que Altera a Lei Complementar nº 496, de 02 de julho de 2009 e suas alterações, que “Dispõe sobre a implementação do programa federal de habitação ‘Minha Casa, Minha Vida’ no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Fabão, Cláudia Guerra, Eduardo Moraes, Gilberto Rezende, Leandro Neves, Liza Prado e Odair José, por 12 votos favoráveis, 05 votos contrários e 09 ausências. Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1398/23 que Dispõe sobre a instituição da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego dá outras providências, de autoria do Vereador Eduardo Moraes, por 11 votos favoráveis, 12 votos contrários e 03 ausências. Foi rejeitado o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1601/24 que Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, por 09 votos favoráveis, 14 votos contrários e 03 ausências. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 9º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 09 de outubro de 2024, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3748, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br